## MUNICÍPIO DE ALPERCATA



## Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 308, de 27 de março 1986.

(Revogada pela LEI N°353, de 30 de março de 1989.)

Aprova a retificação da Planta de Loteamento do bairro denominado "Mangueiras", no povoado de Era Nova, neste Município.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar a retificação da Planta do Loteamento do Bairro "Mangueiras" localizado no povoado de Era Nova, neste Município de propriedade da firma CLOVES MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cuja planta retificada passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de março de 1986.

## AURELINO RODRIGUES Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO** 

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de março de 1986.

Secretário Municipal de Administração